



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 134/2023



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



OFÍCIO REQUISITÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Buerarema/BA, 16 de Abril de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Aditamento das Quantidades contratadas

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buerarema vem, por meio deste, solicitar formalmente o aditamento das quantidades dos itens do contrato nº 134/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.311.773/0001-05**, cujo objeto é a aquisição de soros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante a execução do contrato, foi constatado um aumento significativo na demanda por soros em diversas unidades da rede municipal de saúde, ocasionado por fatores como:

- Elevação do número de atendimentos clínicos e de urgência/emergência;
- Ampliação das equipes e serviços da Atenção Básica e de procedimentos que utilizam soroterapia;
- Registro de surtos sazonais e intercorrências clínicas que exigem maior uso de soluções parenterais;
- Recomposição dos estoques estratégicos de insumos, conforme orientação técnica da Coordenação de Assistência Farmacêutica.





PREFEITURA DE
BUERAREMA

Esses elementos demonstram que o quantitativo originalmente contratado tornou-se insuficiente para atender, de forma regular e ininterrupta, a demanda real da população assistida, comprometendo o abastecimento das unidades e, por consequência, o adequado atendimento aos usuários do SUS.

Diante desse cenário, e com respaldo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que permite o aditamento quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, solicitamos a adoção das providências necessárias para a formalização do termo aditivo, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde com a devida disponibilidade de insumos essenciais.

Certos de sua compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Adriana Peixoto Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 56757



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

Ao Setor Jurídico

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de aditamento das quantidades dos itens do contrato 134/2023, cujo objeto é a aquisição de soros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, solicita que o Setor Jurídico se manifeste sobre a legalidade e composição do processo, bem como sobre a possibilidade da realização do aditamento contratual.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2025


Gerivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeturadebuerarema](https://www.instagram.com/prefeturadebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PARECER JURÍDICO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – SRP

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 134/2023

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I. PREÂMBULO

Prima facie, impende registrar que toda manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a *quaestio juris sub-examine*, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do que enceta o ordenamento jurídico, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentarão a decisão do administrador público, em seu âmbito discricionário.

Convém destacar que compete à assessoria jurídica Administrativa prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo incursionar-se em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Ademais, sob tal entendimento, as manifestações da assessoria jurídica Administrativa possuem natureza opinativa e, portanto, não vinculam o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação

contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como orientação jurídica, tem natureza não vinculante e visa auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente ao interesse público.

II. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a regularidade e legalidade do Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 134/2023, celebrado entre o Município de Buerarema/BA e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.311.773/0001-05, vinculado ao Pregão Eletrônico 030/2022 – SRP, à luz da Lei nº 8.666/93 e demais normativas aplicáveis.

É o breve relato.

III. DO OBJETO

O contrato original tem como objeto a Aquisição de soros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo em questão visa a majoração de quantidade de itens, conforme planilha esposada à cláusula segunda do respectivo termo aditivo.

IV. DA LEGALIDADE DO ADITIVO

Conforme dispõe o art. 65, inciso I, letra b, da Lei nº 8.666/93, os contratos administrativos podem ser aditados para acréscimo ou diminuição de quantitativos do objeto, desde que respeitados os seguintes requisitos:

- 1. Necessidade superveniente:** Justificada pela necessidade de majoração dos itens, conforme exposto pela Secretaria Municipal.
- 2. Previsão no edital e contrato:** O acréscimo ou diminuição devem estar previsto no instrumento contratual original, conforme princípio da vinculação contratual.
- 3. Interesse público:** A alteração deve atender ao interesse público, assegurando a proteção, segurança e eficiência da administração pública.

V. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

A solicitação de aditivo foi formalizada pela Prefeitura, submetida ao Gabinete do Prefeito e encaminhada ao Setor Jurídico para análise, conforme fluxo administrativo. Destacam-se os seguintes aspectos:

- **Fundamentação:** A justificativa técnica para o aditivo está pautada em necessidades de ampliação do fornecimento.
- **Publicidade:** O processo deverá ser publicado nos órgãos oficiais, garantindo transparência e controle social.

VI. DOS LIMITES DO ADITIVO

É essencial verificar se o valor do acréscimo está dentro dos limites legais (25% do valor original, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93). Caso ultrapasse esse percentual, será necessária justificativa detalhada e aprovação por ato administrativo formal, com demonstração respectiva.

VII. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, o Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023 apresenta elementos de legalidade e regularidade, desde que:

1. Haja justificativa formal para a ampliação da quantidade, assim como o valor do acréscimo deva respeitar os limites legais ou, se excedê-los, seja acompanhado de justificativa robusta e formalização por ato administrativo.
2. Sejam observadas as formalidades de publicação e transparência, conforme art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93.
3. O Setor Contábil confirme a compatibilidade orçamentária e a existência de dotação financeira para o aditivo.

VIII. PARECER FINAL

Isto posto, manifestamo-nos pela legalidade do aditivo, desde que cumpridos os requisitos legais e procedimentais acima elencados.



GUARNIERI
ADVOCADOS ASSOCIADOS

Buerarema, Bahia, 16 de Abril de 2025.

Antonio Carlos Sarmiento Júnior
OAB/BA 18.001

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 134/2023

Termo Aditivo de Quantidade 04 ao contrato 134/2023, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 1086212, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 107.518.665-04, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaá, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Rodovia BR-101, s/n, KM 510, Bairro Jaçanã, CEP: 45.608-750, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por sua sócia, a Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 823811190, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 012.666.705-56 e, domiciliada em Itabuna/BA, com endereço na Rua José Rodrigues Viana, nº 203, Apt. 402, Edif. Palazzo Imperiale, Bairro Góes Calmon, CEP: 45.605-355, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato de aquisição de soros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:



GERIVALDO SOUZA
FREITAS: 139178205
164248-2026

Assinado eletronicamente
por GERIVALDO SOUZA
FREITAS: 139178205
164248-2026

JOSÉ MARCELO
SILVA
SERV: 04754
12299

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 134/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES

O contrato 134/2023 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	62	UND	HALEX ISTAR	R\$ 17,70	R\$ 1.097,40
SORO GLICOSADO 5% 500 ML	60	UNID	HALEX ISTAR	R\$ 15,44	R\$ 926,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a realização de um aditivo de quantidade na aquisição de soros fisiológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Buerarema se baseia no aumento da demanda inesperada por atendimentos médicos e procedimentos que utilizam o insumo, garantindo assim a continuidade dos serviços essenciais de saúde e evitando a falta de estoque, que comprometeria o atendimento à população.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



GERIVALDO
SOUZA
FRETAS 33917029
553

Assinado em nome próprio
por GERIVALDO SOUZA
18/07/2023 14:22:03
IP: 203.184.22
44216-0707

JOÃO BARNIERI
GALLVAD
BIANETO SARTO
122548





PREFEITURA DE
BUERAREMA


Buerarema/BA, 22 de Abril de 2025

GERIVALDO
Assinado do
Forma digital
por GERIVALDO
SOUZA
FREITAS
3391762
0553

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante

JOAO
MARIANO
GALVAO
BENNETO
4122549

Ludmila Sepulveda Ribeiro
Okey-Med Dist. de Med. Hospit. Odont. Import. e Export. Eireli
Contratada


Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



CPF: 043.804.905-56



CPF: 018.082.695-60

JOAO MARIANO
GALVAO
BENNETO
4122549



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goés Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.168/0001-09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS
IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA**
CNPJ: 11.311.773/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:26 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **45F0.7B2F.618C.9A0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20252079347

RAZÃO SOCIAL	
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.776.323	11.311.773/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

217445.0011/18-7 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

269274.0002/24-5 - Inicial/DEFESA

269274.0003/24-1 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 16/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14261 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS
IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
CPF/CNPJ: 11.311.773/0901-05
Endereço: Rodovia BR-101 N°S/N - JACANA - Itabuna-BA CEP: 45608-750

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 04/04/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

Chave de validação: 951dc5a3

Av. Princesa Isabel, N° 678

São Caetano

CEP: 45607-001

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 11.311.773/0001-05
Razão Social: OKEY MED DISTRIB DE MEDIC HOSPIT E ODONT IMPORT E EXPOR
Endereço: ROD BR-101 SN KM 510 / JACANA / ITABUNA / BA / 45608-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040122001608770970

Informação obtida em 10/04/2025 09:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Certidão nº: 3144218/2025
Expedição: 17/01/2025, às 09:42:38
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PUBLICAÇÕES FINAIS



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 19 de maio de 2023

Ano XIII - Edição nº 01679 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1998592CF20DF91532E6302627CACC23

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 007/2025.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 005/2025.
PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 006/2025.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 011/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030B/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 030/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 02 AO CONTRATO Nº 137A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 011A/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 030/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 134/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 058/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 105/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 124/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 137A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 06 AO CONTRATO Nº 078/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 134/2023
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - OKEY-MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.311.773/0001-05 - **OBJETO:** Acréscimo da quantidade de itens
do Contrato nº 134/2023; Data do Termo Aditivo: 22/04/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	62	UND	HALEX ISTAR	R\$ 17,70	R\$ 1.097,40
SORO GLICOSADO 5% 500 ML	60	UNID	HALEX ISTAR	R\$ 15,44	R\$ 926,40

Certifico para fins de prova, a quem da direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 22 de Abril de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeitura.de.buerarema



Av. Goés Calmon, 591, Centro
Buerarema - BA / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-29

Avenida Goés Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br